

ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 036/93

Dispõe sobre o valor das bolsas dos Residentes da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - (UERJ) e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar, a partir de 01 de agosto de 1993, a Bolsa de Estudos dos residentes da Universidade do Estado do Rio de Janeiro em valor equivalente a 06 (seis) salários-mínimos.

Art. 2º - O auxílio de que trata o § 4º do Art. 4º da Lei nº 6932, de 07.07.81, modificada pela Lei nº 8.138, de 28.09.90 passa a ser concedido em valor equivalente ao concedido aos servidores da Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º - Este Ato Executivo de Decisão Administrativa entra em vigor em 01.08.93, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 31 de agosto de 1993

HESIO CORDEIRO
Reitor